

PORTARIA Nº 112 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Anulação da Portaria N° 010 de 01 de Fevereiro de 2013 onde concede Revisão de Aposentadoria por Invalidez a ANA LUCIA CABRAL DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 202/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. ANULAR a Revisão dos Proventos de Aposentadoria por Invalidez concedida a senhora ANA LUCIA CABRAL DE LIMA, CPF: 812.166.701-10, referente a proventos integrais, nos termos do Artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012. De acordo com o Processo nº 1013777 – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Outubro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.10.01 10:13:29 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
 Filho: 76070972600

GERALDO BATISTA FILHO
 Superintendente Executivo do PRES

PUBLICAÇÃO (ART. 105, §1º DA LOMP)
Data 01 / Outubro / 2025
Através de Nota de
transferência.

Tamara
Servidor Responsável